



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

PROJETO DE LEI Nº 30/2023

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 16.089,39 (dezesseis mil oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

11 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
674 - 4.4.90.52.00.00.00.1900 Equipamentos e Material Permanente		R\$ 16.089,39
Valor Total		R\$ 16.089,39

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso a anulação de dotação conforme segue:

Anulação da despesa 673 3.3.90.30.00.00.1900 Material de Consultar	R\$ 16.089,39
Valor Total	R\$ 16.089,39

Art. 4º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2193 de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.

Art. 5º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2283 de 27 de setembro de 2022, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.


ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Manguueirinha

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em 10/07/23 às 10 h 14 min.

Assinatura

Câmara de Manguueirinha
PROTOCOLO



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.867/0001-29

JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES (A):**

REFERENTE PROJETO DE LEI Nº 30/2023

O Projeto de Lei em pauta, trata de autorização para abertura de Crédito Especial, o qual fica indicado como recurso a anulação de dotação para que possa ser executado ações de apoio a Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme infra:

11 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
674 - 4.4.90.52.00.00.00.1900 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 16.089,39
Valor Total	R\$ 16.089,39

Ainda, a previsão legal para abertura do presente crédito especial encontra-se base legal no art. 43, § 1º, inciso II da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos seguintes termos:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (grifo nosso)

Solicitamos as Vossas Senhorias, que seja aprovado o crédito especial para o orçamento de 2023.

Diante do exposto, a Administração Municipal conta com a apreciação do referido Projeto de Lei e pela Compreensão dos representantes do Legislativo de nosso Município.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguaçu, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.


ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Manguaçu

Assunto: Suplementação do Recurso Deliberação do CEDI /PR
015/2022 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

AGÊNCIA: 2267-5 CONTA:28051-8
PARCELA ÚNICA: R\$:16.089,39

PLANO DE APLICAÇÃO:

Transferir da dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
despesa: 673 Fonte: 1900 para dotação: 4.4.90.52.00.00.00.00
despesa: 674 Fonte: 1900

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE: **R\$: 16,089,39**

Mangueirinha, 05 de julho de 2023.



PATRÍCIA DA ROCHA VIZENTIM
Diretora do Depto de Proteção Social Básica

03/07/23